



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.795, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.990,30 (cento e dez mil novecentos e noventa reais e trinta centavos), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 110.990,30 (cento e dez mil novecentos e noventa reais e trinta centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de novembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de novembro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.795, de 24 de novembro de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	183	12.361.0007.2023.0000	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.990,30
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
TOTAL R\$				110.990,30

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	181	12.361.0007.1107.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDEB-40%-FUND.	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-1.323,77
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
196		12.361.0007.2101.0000	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-78.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
201		12.365.0007.1108.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDEB-40%-INFANTIL	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-9.666,53
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
211		12.365.0007.2125.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA-40%	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-22.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
TOTAL R\$				-110.990,30